



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL

Comunicado nº 08/2020

031900ABR20



## **ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL E DAS MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS NO ÂMBITO DO COVID-19

Na sequência dos últimos desenvolvimentos relativos ao novo Coronavírus (COVID-19), considerando a evolução epidemiológica, assim como a importância de assegurar os princípios da prevenção e da precaução, o Município do Bombarral deverá pôr em prática medidas excepcionais, de ordem preventiva, devidamente alinhados e concertados com os instrumentos legais recentemente aprovados pela Governo.

Neste sentido, é determinada a implementação das seguintes medidas, de carácter excepcional:

1. Manutenção do período de vigência do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Bombarral;
2. Prorrogação das medidas constantes do Despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 16/2020, de 16 de março, com os devidos agravamentos decorrentes da renovação da declaração do estado de emergência publicada pelo Decreto do Senhor Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril;
3. Excetua-se do número anterior, o ponto 10, do Despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 16, de 16 de março, passando a autorizar a realização de queimas e queimadas, desde que assegurados os devidos procedimentos de licenciamento junto do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas.

As medidas agora implementadas são de carácter temporário, produzindo efeitos imediatos e estarão em vigor até as 23:59 do dia 17 de abril, sem prejuízo de eventuais renovações ou alterações.

Bombarral, 03 de abril de 2020